



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2865 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de cessão de uso com o Estado do Paraná, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, sobre o lote nº 45-C da quadra 107-CP, matrícula de transcrição das transmissões sob o nº 21.904, registro de Imóveis da Comarca de Capanema, juntamente com sua edificação.

Art. 2º A cessão de uso que trata esta Lei se fará de forma gratuita por prazo de 25 (vinte cinco) ano.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL